



" EDITAL Nº 19/68 "

De ordem da Excellentíssima Senhora Prefeita Municipal, feito público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

Lei nº 479
de 24 de setembro de 1968

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a celebrar Convenio com o Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo, visando a construção de super na ponte sobre o Rio Paraíba e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DISCRIPA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guararema, autorizado a representar o Município no ato de assinatura de Convênio, a ser celebrado com o Departamento de Obras Públicas, para efeito de construção de super na ponte Rio Paraíba, cujo custo é estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos).

Parágrafo Único - O município concorrerá com importância correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor previsto neste artigo, para o custo das obras, ficando limitada sua efetiva contribuição até o dispendio máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em montante necessário, à cobertura das parcelas programadas no Convênio, para o corrente exercício.

Parágrafo Único - No caso de execução plurianual da obra as leis orçamentárias concernerão dotação específica para atendimento das despesas decorrentes da integral contribuição por parte do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, em favor do Departamento de Obras Públicas, notas promissórias em número e valor correspondente ao parcelamento das contribuições financeiras que o Convênio venha a estabelecer, para efeito do pagamento dos encargos pelo Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 24 de setembro de 1968.

a) Decídia Almeida Melo - Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 24 de setembro de 1968.